



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Projeto de Lei Complementar nº 009 do ano de 2021.

Altera a Lei Complementar 215 de 29 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM decreta:

Art. 1º O artigo 32 da Lei Complementar 215/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 Caberá ao Comandante da Guarda Civil de Contagem designar o local em que o Guarda Civil de Contagem iniciará suas atividades na Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – A alteração de horário, plantão, departamento, setor administrativo ou de regional em que o Guarda Civil de Contagem já estiver prestando serviço deverá ser precedida de comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias com a devida justificativa, salvo em casos de urgência, emergência e de força maior.

Art. 2º A alínea “c” do inciso “I” do artigo 105 da Lei Complementar 215/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105 (...)

I – por um dia para:



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

-
- a) (...)
 - b) (...)
 - c) pelo dia de seu aniversário de nascimento, após análise da conveniência e oportunidade da Administração Pública, dentro do período do mês de seu aniversário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes.

Contagem, sala de reuniões, 25 de outubro de 2021.

Carlin Moura
Vereador – PDT



(31) 3359-8728



carlin.moura@cmc.mg.gov.br



Câmara Municipal de Contagem
Pça. São Gonçalo, 18- Centro
Contagem | 2º andar

www.carlinmoura.com.br

[/eucarlinmoura](https://www.instagram.com/eucarlinmoura)

[/eucarlinmoura](https://www.facebook.com/eucarlinmoura)

[@eucarlinmoura](https://twitter.com/eucarlinmoura)